PREFEITURA DE
Belo Jardim
Crescendo com a nossa gente

LEI Nº 1.812, DE 28 DE ABRIL DE 2010.

EMENTA: "Denomina qualquer rua projetada situada no Município de Belo Jardim, para rua Helânia Cristina Pereira da Silva".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de qualquer rua projetada situada no Município de Belo Jardim, para rua Helânia Cristina Pereira da Silva.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 28 de abril de 2010.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA
Prefeito